



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25708/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de carretel manual basculante (mangotinho).

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de carretel manual basculante (mangotinho), para algumas mangueiras de incêndio do Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Carretel Manual Basculante para Combate a Incêndio com 30 metros de Mangueira, Em aço, possui conexão em aço inoxidável, base de fixação com giratório, facilitando assim seu manuseio e local de instalação. Montado com mangueira e esguicho. Conexão de Entrada: Ø 1" (espigão); Esguicho: manual de 1"; Mangueira: Ø 1" com 30 metros; Pressão Máxima de Trabalho: 100 PSI.	06 unidades	R\$ 1.283,33	R\$ 7.699,98

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de mangotinhos, para algumas mangueiras de incêndio do Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha. A aquisição do material é necessária, já que tais materiais foram furtados do parque. Além disso, para a aprovação de plano de prevenção de combate a incêndio de qualquer evento que ocorra no parque, é necessária a existência de tal material. Sem ele, corre-se o risco da interdição do local.

Nesse sentido, necessária a aquisição pretendida, razão pela qual se realiza a presente contratação, por meio de processo de dispensa de licitação, encontrando amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de mangotinhos, conforme as seguintes especificações/condições:

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição dos materiais pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de mangotinhos, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

A contratação vige por até 60 dias após a emissão da nota de empenho.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização da aquisição pretendida será realizada pelos servidores Daiane Silva dos Santos e Ricardo Vanoli de Ávila Schmitz, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

Outrossim, não se vislumbra a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, visto que não se trata de prestação de serviço continuada.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo gestor desta Secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.699,98 (sete mil seiscentos e noventa e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos por meio de consulta junto a potenciais fornecedores.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

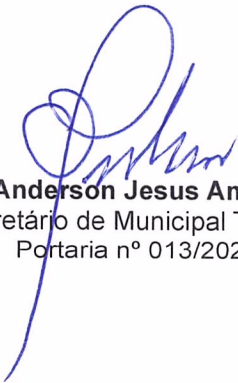
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240123.695.0119.1109 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO DE E

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - 9916-3

Tramandaí, 14 de abril de 2026.

  
**Anderson Jesus André**  
Secretário de Municipal Turismo  
Portaria nº 013/2026